

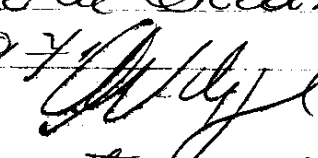
Lei nº 759/71
De 27 de Setembro de '97,
Autoriza o Poder Executi-
vo a celebrar convênio com
o Ministério da Educação
e Cultura.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Educação e Cultura, para a execução de cursos de programa intensivo de preparação de mão de obra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 27 de Setembro de '97

Prefeito Municipal x 
Eu Deputado, nesta data registrei

Decreto nº 256/71
de 05 de Outubro de '97,
Dando denominação de
Jardim Sova Orlândia, o lo-
cal doado a Companhia Ha.